ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI N.º 1485/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.200,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) com a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$26.200,00
ATIVIDADE 2.108 - Manut. de Comand. Mecaniz. de Serv. do Peq. Agricultor.....R$ 17.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 17.500,00

PROJETO 1.047 - Programa FEAPER/TROCA-TROCA de Sementes.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.111 - Manut. Cooper. c/Serviço de Fomento Agropecuário Extensão Rural.....R$ 7.700,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.700,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 26.200,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1° desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO 1.045 –Equip. e Modern. da sec. Munic. de Agric. e Meio Ambiente .....R$ 10.200,00
4.1.2.0.00.00 – equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.200,00

PROJETO 1.046 – Distrib. de Sementes e Mudas ao Peq. Agricultor.....R$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00

PROJETO - 1.048 - Apoio a Produção Rural.....R$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

PROJETO 1.050 – Posto de Venda de Produtos Primários.....R$ 9.500,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 9.500,00

ATIVIDADE 2.110 - Incentivo a formação de Cooper.Agropecuárias.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 26.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de junho de 2000.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de junho de 2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração